



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2017

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2017

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 306, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do disposto no art. 158, caput, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores efetivos elencados abaixo para compor a comissão de instauração de processo de responsabilização em face da empresa HR ESTRUTURAS LTDA, responsável pela execução da obra de ampliação da creche escola “Sebastião Aleixo Zabeu”, conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – **Wilson Gouveia Junior**, matrícula Funcional nº. 217 – **Presidente**

2 – **Juliano César Rodrigues Pereira**, matrícula Funcional nº. 601 - **Secretário**

Parágrafo único – Os servidores mencionados no caput deste artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições, pela comissão de controle interno e pela Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Os Membros da Comissão Processante de que trata o art. 1º desta Portaria não farão jus à gratificação mensal de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 02 de junho de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2017

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Extrato de Quinto Aditivo ao Contrato nº. 024/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, CNPJ/MF nº 44.528.842/0001-96

Contratada: MLG METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 36.957.071/0001-24

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor total pactuado no contrato original, para atender as modificações no projeto básico e na planilha orçamentária, decorrentes da necessidade de acréscimos em determinados serviços e materiais, conforme recomendações exaradas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Valor do aditivo: R\$ 13.613,31 (treze mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 11/06/2026

Responsável: MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO – Prefeito Municipal de Getulina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2017

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0003-2026

Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Thiago Mengato Lima, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 15 de junho de 2026, segunda-feira, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) para aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026, encaminhado pela Mensagem nº 20/2026, dispendo sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração de lei orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências, a ser realizada no dia 15/06/2026, segunda-feira, à partir das 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 08 de junho de 2026.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

THIAGO MENGATO LIMA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 08 de junho de 2026.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

.....